



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 380034

Número do Contrato: 5/2011
Nº Processo: 4620500055201117
PREGÃO SISPP Nº 3/2011 Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE CNPJ Contratado: 73624165000108
Contratado: ELFI SERVICE ELETRICIDADE LTDA - EPP Objeto: Alteração da Clausula Quinta - Da Vigência e da prorrogação e da Clausula Decima Primeira - Da Dotação Orçamentária. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 23/02/2015 a 23/02/2016. Data de Assinatura: 20/02/2015.

(SICON - 26/02/2015) 380018-00001-2015NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2015 - UASG 380935

Nº Processo: 47682000025201459
DISPENSA Nº 3/2015 Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE CNPJ Contratado: 05541787000112. Contratado: GEOQUINTO LOCAÇÃO DE IMOVEIS - PROPRIOIS LTDA - ME Objeto: Locação de imóvel para abrigar a ARTE/Luzânia. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações legais. Vigência: 12/01/2015 a 12/01/2016. Valor Total: R\$18.000,00. Fonte: 176038204 - 2015NE800027 Data de Assinatura: 12/01/2015.

(SICON - 26/02/2015) 380918-00001-2015NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2014 - UASG 380935

Nº Processo: 47682000024201412.
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2014 Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE CNPJ Contratado: 01616929000102. Contratado: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto, para atender as necessidades das Agências Regionais do Trabalho e Emprego em Campos Belos, Formosa, Luziânia e Posse-GO, Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$13.135,18. Fonte: 176038204 - 2015NE800032 Data de Assinatura: 09/09/2014.

gionais do Trabalho e Emprego em Campos Belos, Formosa, Luziânia e Posse-GO, Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$13.135,18. Fonte: 176038204 - 2015NE800032 Data de Assinatura: 09/09/2014.

(SICON - 26/02/2015) 380918-00001-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº 47682.000088/2013-24 ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 11/2013 CONTRATANTE: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Distrito Federal - SRTE/DF. CONTRATADO: World Digital Informática LTDA-EPP OBJETO: Contratação para prestação de serviço de impressão (outsourcing), englobando o fornecimento de equipamentos, o fornecimento de consumíveis, o gerenciamento informatizado dos recursos de impressão, manutenção dos equipamentos e suporte técnico para a SRTE/DF. VALOR: 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de doze meses, a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014. ASS. MIGUEL NABUT, Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no DF e CLAUDIO BORGES DE CASTRO E SILVA, Representante da empresa World Digital Informática LTDA-EPP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 380935

Número do Contrato: 3/2011
Nº Processo: 47682000005201216.
PREGÃO SISPP Nº 3/2010 Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE CNPJ Contratado: 09459901000110. Contratado: AC SEGURANÇA LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações legais. Vigência: 13/02/2015 a 13/02/2016. Valor Total: R\$1.223.790,36. Fonte: 176038204 - 2015NE800004. Data de Assinatura: 13/02/2015.

(SICON - 26/02/2015) 380918-00001-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 380935

Número do Contrato: 4/2011
Nº Processo: 47690000036200972.
PREGÃO SISPP Nº 3/2010 Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE CNPJ Contratado: 10655701000112. Contratado: ALCATRAZ EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação do contrato de vigilância por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações legais. Vigência: 13/02/2015 a 13/02/2016. Valor Total: R\$313.478,88. Fonte: 176038204 - 2015NE800005. Data de Assinatura: 13/02/2015.

(SICON - 26/02/2015) 380918-00001-2015NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2015 - UASG 380039

Nº Processo: 46223007082201322. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física, visando a locação de imóvel para acomodar em um mesmo espaço físico os bens patrimoniais e o quadro de servidores da Agência Regional do Trabalho e Emprego - ARTE/Presidente Dutra/MA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade de contratação mais célere do imóvel que atenda as necessidades da ARTE de Presidente Dutra - MA. Declaração de Dispensa em 24/02/2015. VILSON SANTOS DA SILVA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 24/02/2015. SILVIO CONCEIÇÃO PINHEIRO. Superintendente. Valor Global: R\$ 18.000,00. CPF CONTRATADA: 254.191.533-00. SÍDINEI NUNESMARTINS.

(SICON - 26/02/2015) 380039-00001-2015NE800003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego SRTE/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal por se encontrarem em lugar incerto e não sabido e/ou recusa de recebimento de notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão definitiva que julgou procedente o auto de infração, bem como no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista, atualizadas na forma legal (art. 84 da Lei nº 8.981 e art. 13 da Lei nº 9.065, ambas de 1995). No mesmo prazo, caberá a interposição de recurso. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MA, situada na AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 619 - DALPLAZA CENTER - Barro COHAB, São Luis-MA - 65061-210; a fim de ser juntada ao processo para arquivamento ou seguimento do recurso interposto. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Divida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA
CONSTRUTORA GUIMARAES LTDA	46223.006975/2014-31	3703,30
A DA C BARBOSA - ME	46223.008975/2014-76	513,91
A DA C BARBOSA - ME	46223.008973/2014-87	1207,59
A DA C BARBOSA - ME	46223.008974/2014-21	217,08
A M T ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	46223.010204/2014-49	892,78
A M T ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	46223.010205/2014-93	1334,38
A M T ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	46223.010203/2014-02	2737,22
AGENCIA DE PUBLICIDADES VISUAL LTDA - ME	46223.007136/2014-31	261,29
ANDREA COSTA DA COSTA	46223.011704/2014-06	402,53
LEONAM LIDSON LOPES - ME	46223.009676/2014-59	1368,61
SERVICOS DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	46223.010428/2014-51	1368,61
R A DE SOUSA FILHO COMERCIO - ME	46223.009600/2014-23	42564,00
R A DE SOUSA FILHO COMERCIO - ME	46223.009601/2014-78	42564,00
R A DE SOUSA FILHO COMERCIO - ME	46223.009594/2014-12	1302,46
R A DE SOUSA FILHO COMERCIO - ME	46223.009603/2014-67	402,53
R A DE SOUSA FILHO COMERCIO - ME	46223.009597/2014-48	42564,00
R A DE SOUSA FILHO COMERCIO - ME	46223.009599/2014-37	42564,00
R A DE SOUSA FILHO COMERCIO - ME	46223.009602/2014-12	2012,65
R A DE SOUSA FILHO COMERCIO - ME	46223.009596/2014-01	55,80
R A DE SOUSA FILHO COMERCIO - ME	46223.010379/2014-25	42564,00
TAVARES AMORIM E SANTOS LTDA - ME	46223.011053/2013-12	1207,59
T MOREIRA OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	46017.002769/2014-98	2083,15
R ALEIXO DE SOUSA	46017.002770/2014-12	1388,65
R ALEIXO DE SOUSA	46017.002747/2014-28	1388,65
R ALEIXO DE SOUSA	46017.002748/2014-72	1249,61
R ALEIXO DE SOUSA - ME	46017.002745/2014-39	1388,65
R ALEIXO DE SOUSA	46017.002767/2014-07	2083,15
R ALEIXO DE SOUSA	46017.002746/2014-83	2737,22
R ALEIXO DE SOUSA	46017.002768/2014-43	2779,43
VILMAR SANTOS DE OLIVEIRA	46223.008461/2014-11	402,53
VILMAR SANTOS DE OLIVEIRA	46223.008462/2014-65	402,53
J B OLIVEIRA - ME	46223.009619/2014-70	402,53
J B OLIVEIRA - ME	46223.009618/2014-25	1108,32
J B OLIVEIRA - ME	46223.009613/2014-01	805,06
J LOUZEIRO ARAUJO - ME	46223.005777/2014-51	402,53
J LOUZEIRO ARAUJO - ME	46223.005778/2014-03	402,53

MARCELO TESTA BALDOCHI (FAZENDA VALE DO IPA-NEMA)	46017.008652/2011-75	1419,86
MARCELO TESTA BALDOCHI (FAZENDA VALE DO IPA-NEMA)	46017.008642/2011-30	2130,44
MARCELO TESTA BALDOCHI (FAZENDA VALE DO IPA-NEMA)	46017.008640/2011-41	6708,09
MARCELO TESTA BALDOCHI (FAZENDA VALE DO IPA-NEMA)	46017.008641/2011-95	2130,44
MARCELO TESTA BALDOCHI (FAZENDA VALE DO IPA-NEMA)	46017.008631/2011-50	3220,24
S. CAMELO SEGURANCA E AUTOMACAO PREDIAL LTDA - ME	46311.001374/2014-43	3381,28
ROSANGELA TEXEIRA DA SILVA - ME	46223.010280/2014-54	1136,58
SUPERPIZZA LTDA - ME	46223.009929/2013-11	1368,61
SUPERPIZZA LTDA - ME	46223.009928/2013-69	217,08
N T W CONSTRUCOES LTDA - ME	46223.009718/2014-51	27496,34
W A NASCIMENTO - ME	46223.007843/2014-27	72,36
W A NASCIMENTO - ME	46223.007844/2014-71	107,46
W A NASCIMENTO - ME	46223.007845/2014-16	144,72
RODOVIARIO RAMOS LTDA	46311.000941/2012-82	13416,16

SILVIO CONCEIÇÃO PINHEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DÉBITO REMANESCENTE Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho e Emprego no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 636, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 29 da Portaria MTb n. 148, de 25/01/1996, NOTIFICAR os empregadores a seguir relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido e/ou em face de recusa do recebimento, via postal, de Notificação enviada pelo NEMUR/SEINT/SRTE/MT, quanto a existência de DÉBITO REMANESCENTE decorrente de pagamento inferior ao devido relativamente a multa administrativa imposta nos processos abaixo mencionados. A não quitação do débito acarretou a perda do desconto de 50% - benefício previsto no art. 636, §6º da CLT. O valor a ser recolhido deverá ser acrescido de multa de mora no valor de: a) dez por cento, se o pagamento se verificar no próprio mês de vencimento; b) vinte por cento, quando o pagamento ocorrer no mês seguinte ao do vencimento; c) trinta por cento, quando o pagamento for efetuado a partir do segundo mês subsequente ao do vencimento, bem como de juros de mora relativo à taxa SELIC, a contar da data de vencimento, conforme art. 84 da Lei 9.881, de 20 de janeiro de 1995 e art. 13 da Lei 9.065, de 20 de junho de 1995, respectivamente. O empregador deverá comprovar o recolhimento da multa, no prazo de 06 (seis) dias contados da data em que este for efetuado, remetendo à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego / MS, Núcleo de Multas e Recursos (Rua 13 de Maio 3.214, Centro, Campo Grande/MS CEP 79002-356 ou pelo endereço eletrônico nemur.ms@mtg.gov.br, a guia DARF devidamente quitada, em cópia simples, sob pena de encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de inscrição no CADIN/DIVIDA ATIVA da União e cobrança executiva judicial.

AUTUADO	PROCESSO	AI	VALOR DEVIDO	VENC TO MULTA
BRUNA JULIANI BAY OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	463120005593201491	20.448.922-9	R\$ 219,57	10/10/2014

LEIF RAONI DE ALENCAR NASS